

78	646	Sucata	9C64AN100T0014248	GVY6386	Yamaha/Dt 200	Branca	1996	RS 70,00
79	646	Sucata	58W004601	GPS3360	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1985	RS 15,00
80	646	Sucata	9C64AN000S0010448	GRH8361	Yamaha/Dt 200	Preta	1995	RS 20,00
81	646	Sucata	9C2KC08107R081716	DVF5860	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 70,00
82	646	Sucata	9C2MC2700YR015706	GYF6892	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 150,00
83	646	Sucata	9C2KC08205R005907	JJS0137	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 100,00
84	646	Sucata	9CAHA0501PRP00443	KBO9413	Hta/Honda C100	Vermelha	1993	RS 50,00
85	646	Conservado	9C2KD03208R018002	HGM0223	Honda/Nxrl 150 Bros Ks	Vermelha	2008	RS 300,00
86	646	Sucata	9C8M20B2XLM001256	GQE3473	Agrale/Elefant 16.5	Verde	1990	RS 40,00
87	646	Sucata	9C62TW000J0010559	GQE1159	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1988	RS 100,00
88	646	Sucata	9C2MC270WWR025361	GWN0188	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 50,00
89	646	Sucata	504005689	GQW3099	Y/Yamaha 125	Azul	1979	RS 30,00
90	646	Conservado	9C2HA07001R032622	GY2753	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 100,00
91	646	Sucata	VXS1T8512833	GRQ9456	Piaggio/Vespa Px 200 E	Branca	1986	RS 50,00
92	646	Sucata	CG125BR1156289	GPO4362	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 30,00
93	646	Sucata	2H3020891	GOG8714	Y/Yamaha Rx 125	Prata	1980	RS 30,00
94	646	Sucata	CG1253000515	GNQ6188	Honda/Turuna 125	Cinza	1979	RS 30,00
95	646	Sucata	9BGJK69RPNB009867	JDQ3441	Gm/Monza SI/E Efi	Prata	1992	RS 200,00
96	646	Sucata	9BWZZ330ZNT144293	GKT7171	Vw/Gol Cl 1.8	Cinza	1992	RS 200,00
97	646	Sucata	9BWZZ3377YPO12037	KDO8940	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 250,00
98	646	Sucata	B0048611	GWM7257	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	RS 100,00
99	646	Sucata	9BGTCL15UJHC101728	GLG4825	Gm/Chevette Marajo SI	Prata	1987	RS 100,00
100	646	Sucata	9BD178296Y0916368	LVS4178	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1999	RS 200,00
101	646	Sucata	9BD17106G7283424	MEE6468	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	RS 300,00
102	646	Conservado	9BGJ69RPPB055325	JKT6450	Gm/Monza Class Efi	Cinza	1993	RS 300,00
103	646	Conservado	9BGVP35BPPB232749	LJO4329	Gm/Omega Suprema GlS	Verde	1993	RS 200,00
104	646	Sucata	BS109438	GLF3807	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	RS 100,00
105	646	Sucata	9BWZZ330ZET418424	GMJ5288	Vw/Gol Bx	Cinza	1984	RS 150,00
106	646	Sucata	LB4MUG71806	BOM8653	Ford/Corcel Li Ldo	Azul	1978	RS 100,00
107	646	Sucata	9BFBXXLBABGM21179	BHC2249	Ford/Escort L	Azul	1986	RS 200,00
108	646	Sucata	9BGJG11SNMB008331	BLR2948	Gm/Monza SI Efi	Preta	1991	RS 250,00
109	646	Sucata	9BG5VP15DEB101415	GS17051	Gm/Caravan Comodoro	Azul	1983	RS 20,00
110	646	Sucata	ZFA160000P4847077	GKU3219	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1993	RS 200,00
112	646	Sucata	LB4DSY55585	GPC5946	Ford/Corcel	Azul	1976	RS 30,00
113	646	Sucata	9BFCXXLBZCF52319	GLI4409	Ford/Del Rey Gl	Verde	1985	RS 100,00
114	646	Sucata	9BD147A0001040656	GLG2993	Fiat/City	Bege	1986	RS 100,00
115	646	Sucata	9BD1460003047787	GMA9446	Fiat/Uno S	Cinza	1985	RS 100,00
116	646	Sucata	9BGRD08Z01G155864	MON2215	Gm/Celta	Verde	2001	RS 100,00
117	646	Sucata	9BGSC08ZVVC777449	KDK0657	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	RS 200,00
118	646	Sucata	9BTR48W08B171986	DYEG0737	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Preta	2007	RS 600,00
119	646	Conservado	9BD18521337061523	HAE1693	Fiat/Marea Sx	Cinza	2002	RS 500,00
120	646	Conservado	3VW1931HLSM316371	GTK1482	I/Vw Golf Glx	Verde	1995	RS 200,00
121	646	Conservado	9BWCA05W06T172081	HDF4224	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2006	RS 1.000,00
122	646	Sucata	9BFBXXLBABV26717	BUW9672	Ford/Escort L	Preta	1989	RS 150,00
123	646	Conservado	9BD146000R5318740	BRE6592	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 300,00
124	646	Conservado	9BGRD08Z01G103962	GYZ0186	Gm/Celta	Verde	2000	RS 1.000,00
125	646	Sucata	LB4KAY10850	GKV8800	Ford/Corcel Li L	Azul	1982	RS 100,00
126	646	Sucata	LB4KYD69868	GRD2999	Ford/Corcel Li L	Cinza	1980	RS 150,00
127	646	Sucata	BJS28994	GRD1666	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	RS 100,00
128	646	Sucata	9C2KD0101LR106875	BHY1104	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	RS 50,00
129	646	Sucata	9C62TW000K0018923	GOD7176	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	RS 30,00
130	646	Sucata	9C2JC1801JR106553	GNQ9179	Honda/Cg 125	Preta	1987	RS 10,00
131	646	Sucata	9C2JC2500YR007991	GLS9371	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 15,00
132	646	Sucata	CG125BR1168225	GRH8296	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 10,00
133	646	Sucata	9C2JC1801HR132283	GOG5973	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 50,00
134	646	Conservado	9BFZF10B758337650	JGP8696	Ford/Fiesta	Prata	2005	RS 800,00
135	646	Sucata	9BD1460003069475	GPX9441	Fiat/Uno S	Verde	1985	RS 100,00

180 cm -27 1065771 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01273/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01273/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Hamilton Jesus Resende e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1296, de 13 de Setembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 470, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Julho de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - Os lotes de números 5, 14, 24, 30, 32, 33, 37, 50, 58, 59, 62, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 96 e 99, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado no(a) SEDE DO SINDICATO RURAL DE DORES DO INDAIÁ, situado(a) na Praça Alexandre Lacerda Filho, 74 - Bairro Centro, Soares do Indaiá - MG, no(s) dia(s) 22 de Março de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 14:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 22 de Março de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO DORENSE, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 101;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 17 de Março de 2018, no horário de 08:30 às 18:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO DORENSE - SAO SEBASTIAO, situado no(a) Rua Paulino DE Souza, nº 53 - - FIRMA, Bairro Sao Sebastiao, Soares do Indaiá-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Hamilton Jesus Resende, matriculado sob o número 4583746, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, e endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 14, 24, 30, 32, 33, 37, 50, 58, 59, 62, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 96 e 99, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SEDE DO SINDICATO RURAL DE DORES DO INDAIÁ), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 12º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/DORES DO INDAIÁ, com sede no(a) Rua Espírito Santo, nº 1030, bairro Osvaldo Araújo, Soares do Indaiá - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 25 de Abril de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 101.
- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 12º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/DORES DO INDAIÁ, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 101.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- Os bens estarão disponíveis a partir de 25/04/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Não cumprido o prazo estabelecido no subitem